ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 021/97

EMENTA: ACRESCE DISPOSITIVOS A LEI Nº 001/97 DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Acresce os itens 1.2.1, 4.1.2 e 4.4.3 no artigo 18 da Lei n° 001/97, de 02 de Janeiro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 18 - .....

1.2.1 - Procuradoria Judicial.

.....

4.1.2 - Seção de Unidade Municipal de Cadastro.

.....

4.4.3 - Seção de abastecimento de água.

4.4.4 - Administração de Núcleo Rural.

.....

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal